



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 376/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

○ PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei nº 372, de 24 de março de 2022, que institui o Programa Bolsa Universitária, para auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no município de São Miguel de Taipu, parte a ser paga com recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

Rubrica: 12 364 1003 2025 Auxílio para Estudantes de Ensino Superior
Elemento de Despesa

3390.18 15730000 Auxílio Financeiro a Estudantes..... R\$ 110.000,00



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei nº 372, de 24 de março de 2022, que institui o Programa Bolsa Universitária, para auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no município de São Miguel de Taipu, parte a ser paga com recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu, 12 de maio de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Finalidade: Atender as despesas decorrentes da Lei nº 372, de 24 de março de 2022, que institui o Programa Bolsa Universitária, para auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no município de São Miguel de Taipu, parte a ser paga com recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.


Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu, 12 de maio de 2022


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **RS 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei nº 372, de 24 de março de 2022, que institui o Programa Bolsa Universitária, para auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no município de São Miguel de Taipu, parte a ser paga com recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.


IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu, 12 de maio de 2022.



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:


Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da Lei nº 372, de 24 de março de 2022, que institui o Programa Bolsa Universitária, para auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no município de São Miguel de Taipu, parte a ser paga com recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu, 12 de maio de 2022


ELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal